

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Folha n° 1
[assinatura]
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER UNIFICADO Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI nº 004/2019

RELATÓRIO

Exmº. Senhores Presidente das Comissões Permanentes

O Vereador que o presente subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto de Lei 004/2019**, de autoria do executivo Municipal, que: "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 256.667,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais)." O projeto vem a estas Comissões, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, financeira em obediência ao disposto nos artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do Projeto de Lei nº 004/2019-de autoria do executivo Municipal.--

É que tenho a manifestar.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

[assinatura]
LUCIANO P. CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/02/2019
[assinatura]
Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 05 Notas
04/02/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Proc. n° 0419

Folha n° 1

VISTO

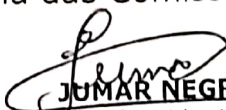
COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO
ORÇAMENTO E FINANÇAS

VOTO

As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 004/2019, Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 256.667,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscientos e sessenta e sete reais)." Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelos relatores os Vereadores Josmar Alves Teixeira e Luciano Prudente Castilho, opinamos pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

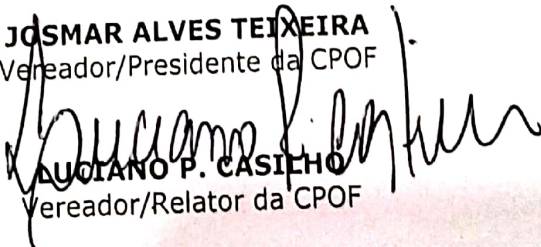
Sala das Comissões em 30 de Janeiro de 2019.


JOSMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da CPJR

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/membro da CPJR

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente da CPOF


LUCIANO P. CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA
Vereador/membro da CPOF